

## ACTA

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

Nº 4/2009

**PRESIDENTE:** José Manuel Gonçalves, Vice – Presidente.

**VEREADORES PRESENTES:** Vítor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões, Maria José Fernandes Lacerda.

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, Presidente.

**SECRETARIOU:** José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Gestão do Pessoal.

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada por unanimidade.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:** Antes do início dos trabalhos, o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena.

Por unanimidade, por motivos de urgência, foram presentes os seguintes documentos para serem discutidos antes da ordem do dia.

#### JUNTA DE FREGUESIA DE

#### LOUREIRO – OBRA PROTOCOLADA

**30** - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Loureiro a pedir para verificar no Lugar do Carvalho, o muro que caiu no Lugar do Carvalho que servia de suporte à estrada.

Traz informação do Adjunto do Sr. Presidente do teor seguinte:

“ Foi comunicado pela Junta de Freguesia de Loureiro que tinha caído um muro no lugar do Carvalho, disponibilizando-se de imediato para proceder à sua construção através de uma delegação de competências. Feita a avaliação e as medições pelos serviços técnicos da Câmara, verificou-se que em função dos serviços a prestar e dos meios materiais e humanos que a Junta dispõe, tem esta condições para realizar a obra, pelo que acho que a Junta deve ser consultada para se verificar se mantém a disponibilidade para a delegação de competências e em caso afirmativo proceder-se à elaboração de protocolo, mas V.Ex<sup>a</sup> determinará a melhor maneira de proceder”.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação.*

*Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal”.*

**CARLOS MANUEL DA SILVA**  
**MONTEIRO – CONSTITUIÇÃO**  
**DE COMPROPRIEDADE**

**31** – Foi presente um requerimento pelo advogado do Sr. Carlos Manuel da Silva Monteiro, residente na Rua Guedes de Amorim, Peso da Régua, a requerer certidão em como não existe inconveniente na constituição de regime de compropriedade dos prédios rústicos na freguesia de Fontelas, Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da presente informação não se vê inconveniente na constituição dos prédios com compropriedade, devendo constar da respectiva certidão que a mesma não constitui direito de dividir em lotes para construção, continuando o prédio indiviso”.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.*

**FÁBRICA DA CAPELA DO**  
**CARVALHO – PEDIDO DE**  
**SUBSÍDIO**

**32** – Foi presente um ofício da Fábrica da Capela do Carvalho em Sedielos, a solicitar um apoio financeiro para as obras a efectuar na Capela, devido à vaga de assaltos que têm ocorrido na freguesia, especialmente no roubo de Arte Sacra.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, reconhecendo que as obras solicitadas são do interesse do Município, atribuindo um apoio financeiro no valor de 2 650,00 €.*

Pelos Vereadores do PS foram presentes dois requerimentos.

Primeiro:

Os Vereadores do Partido Socialista requerem, nos termos legais, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a seguinte informação:

-Relação dos funcionários que se encontram nesta data, a trabalhar para a Câmara Municipal, a recibo verde, com os seguintes dados:

- nome;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais;
- Função que exercem na Câmara Municipal;
- Custo mensal;
- Método de selecção;

Segundo:

Os Vereadores do Partido Socialista na sua declaração de voto às deliberações n.º 343 e 344, tomadas na reunião extraordinária de 14 de Novembro de 2008, requereram fotocópias autenticadas de todos os documentos que compõem os processos de transferência da

capacidade construtiva por parte do Sport Clube da Régua, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Associação “ O Baguinho”, além do contrato de direito de superfície celebrado entre o Município do Peso da Régua e dos projectos de construção para os terrenos em causa apresentados pelos Bombeiros Voluntários, Sport Clube da Régua e Associação “ O Baguinho” para efeitos de instruir a participação que poderá ser promovida junto da Procuradoria-Geral da Republica e Inspeção Geral da Administração Local.

Como até à data nada nos foi entregue, requeremos, novamente, nos termos legais, os mesmos documentos e para os mesmos fins.

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **TESOURARIA**

Balancete – Período de 3 de Janeiro a 16 de Fevereiro/08 – Saldo do dia 16 de Fevereiro – Setecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e um euros e vinte e dois cêntimos.

### **FUNDAÇÃO INATEL –**

#### **24ª ESTAFETA RÉGUA/VILA REAL**

33 - Foi presente um ofício da Fundação INATEL a participar que no dia 15 de Fevereiro de 2009 se vai realizar a prova de Atletismo denominada “ 24ª Estafeta Régua/Vila Real”, pelas 10 horas na Avenida Marginal do Peso da Régua.

Traz informação do Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ À reunião de Câmara, digo deferido, por motivo de urgência, devendo este despacho ser ratificado na próxima reunião de Câmara.

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.*

### **SUBSÍDIO PARA O AGRUPAMENTO DE**

#### **ESCOLAS DO PESO DA RÉGUA – APOIO**

#### **ÀS ACTIVIDADES DO PROJECTO**

#### **EDUCATIVO DO JARDINS – DE – INFÂNCIA**

#### **E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

34 – Foi presente a informação do teor seguinte:

“ A Câmara Municipal, através da deliberação n.º 71, tomada, por unanimidade, na sua reunião de 20-03-2007 ( fotocópia anexa), deliberou atribuir um subsídio, em cada ano lectivo, ao Agrupamento de Escolas do Peso da Régua, no valor de 5,00 €/aluno que frequente os estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Para efectivo cumprimento desta deliberação, comunico a V.Exª que no presente ano de 2008-2009 o subsídio a atribuir será no valor total de 4 845,00 €, correspondente a 176 crianças do pré-escolar e 793 do 1º Ciclo do Ensino Básico.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação, atribuindo o subsídio proposto.*

## **DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS**

### **FINANÇAS – INDICAÇÃO DE**

#### **PERITO AVALIADOR**

**35** - Foi presente um ofício da Direcção Geral dos Impostos a solicitar a nomeação de um vogal da Câmara Municipal na Comissão que efectua as segundas avaliações de prédios urbanos, em substituição de um perito regional, do Imposto Municipal Sobre Imóveis ( CIMI ).

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

*Mais deliberou mandar informar os serviços de finanças do Peso da Régua da nomeação da Eng<sup>a</sup> Assunção Pinto Magalhães como vogal a integrar a comissão a que se refere o n.º 2 do art.º 76º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI ).*

## **CLUBE DE CAÇA E PESCA**

### **DO ALTO DOURO – PEDIDO**

#### **DE CANTINA**

**36** - Foi presente um ofício do Clube de Caça e Pesca do Alto Douro a solicitar a cedência da Escola P3 e respectivos serviços de almoços para a realização do seu IX Torneio de Carnaval de Futebol Infantil para o dia 22 de Fevereiro a realizar no Pavilhão Multiusos António Saraiva.

Traz despacho do Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Proponho a oferta dos 240 almoços “.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

## **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **PROPOSTA**

**37** - Pelo Vice – Presidente foi presente a proposta do teor seguinte:

“O movimento associativo constitui uma das principais riquezas sobre as quais assenta a identidade de um Concelho, não só porque promove a integração social, mas também porque assume um papel determinante na promoção e formação cultural, desportiva, recreativa e social, substituindo a própria intervenção do Estado.

Tendo por base as actividades de formação desportiva desenvolvidas e a própria dinâmica associativa, aliadas ao trabalho que a Autarquia pretende desenvolver em parceria com as Associações, de forma a rentabilizar recursos disponíveis e diversificar a oferta desportiva no concelho e de acordo com a alínea b) do número 4, do artigo 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, proponho a atribuição dos seguintes subsídios:

- Futebol Clube de Fontelas..... **10.000€;**
- Associação Desportiva de Godim ..... **16.000€;**
- Grupo Desportivo da Ferraria.....**3.500€;**

Com a aprovação desta proposta, o pagamento será feito por conta, ou seja, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

*Os Vereadores do PS declararam para a acta que o seu voto favorável é no sentido de que os subsídios a atribuir são direccionados á formação.*

## **PROPOSTA**

**38 – Pelo Vice – Presidente foi presente a proposta do teor seguinte:**

“Tendo por base as actividades de natureza juvenil, cultural, musical, recreativa e social desenvolvidas no Concelho e a própria dinâmica associativa, aliadas ao trabalho que a Autarquia desenvolveu em parceria com as Associações, de forma a rentabilizar recursos disponíveis e diversificar a oferta desportiva, recreativa, cultural e de solidariedade no concelho e de acordo com a alínea b) do número 4, do artigo 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, proponho a atribuição dos seguintes subsídios:

### **Associações Juvenis 02/04.07.01**

Agrupamento 21 AEP – Peso da Régua	500,00 €
Agrupamento 282 CNE – Godim	750,00 €
Agrupamento 324 – Peso da Régua	500,00 €
Agrupamento 840 CNE – Moura Morta	500,00 €
Agrupamento CNE Loureiro	500,00 €
Guias e Escuteiros da Europa – Peso da Régua	500,00 €
Associação Juvenil de Intervenção Cultural (AJIC)	1.500,00 €

### **Associações de solidariedade - 02/04.07.01**

ARDAD	1.250,00 €
Conferência S. Vicente de Paulo de Godim	500,00 €
Conferência S. Vicente de Paulo do Peso da Régua	500,00 €
Cruz Vermelha	1.500,00 €
Associação Amigos dos Animais Abandonados	750,00 €

### **Associações Culturais e recreativas - 02/04.07.01**

Associação Cultural de Alvações do Tanha	600,00 €
Grupo Coral de Nossa Senhora do Socorro	1 350,00 €
Grupo Coral S. José de Godim	500,00 €
Grupo Cultural e Recreativo de Vilarinho dos Freires	600,00 €
Grupo de Cantares “Os Rabelos do Douro”	2.500,00 €
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Godim	600,00 €
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Moura Morta	800,00 €
Rancho Folclórico de Galafura	800,00 €
Rancho Folclórico de Loureiro	800,00 €
Rancho Folclórico e Recreativo de Godim	2.500,00 €
Rancho Folclórico e Teatral de S. José de Godim	500,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Vila Seca de Poiares	500,00 €

## **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

### **RELATÓRIO FINAL DA OBRA “ CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESCOLAR DE PESO DA RÉGUA + JI “.**

39 - Foi presente para aprovação o Relatório Final da obra “ Construção de Centro Escolar de Peso da Régua + JI, propondo-se a adjudicação à firma Ferreira Construções, S.A.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com o relatório final apresentado, mandando adjudicar a obra à firma Ferreira Construções S.A.*

## **DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

### **AUTO DE VISTORIA DE MARIA ISABEL OLIVEIRA AMARANTE E ISAURA MARIA CARDOSO TEIXEIRA – REPRESENTADAS POR CESÁRIO MESQUITA FERREIRA – RUA MAXIMIANO DE LEMOS PESO DA RÉGUA**

40 - Pela comissão de vistoria foi apresentado o auto realizado no dia 15 de Dezembro de 2008.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“CONCLUSÃO

1) No prédio em ruína deverão ser efectuadas as seguintes intervenções:

- Remoção de todo o entulho, incluindo elementos de vegetação e lixo, que constitui um foco de insalubridade, com a respectiva limpeza do solo na área já não edificada, assegurando que as águas pluviais não sejam encaminhadas para a via pública ou edificações contíguas.

- Remoção da vedação existente e construção de uma nova, encostada à fachada, por forma a libertar o passeio e em material resistente de boa aparência uma vez que a mesma se localiza em núcleo urbano.

No que se refere ao restante edificado, em mau estado, julgamos que o mesmo não põe em perigo o edifício contíguo nem o espaço público.

2) Edifício vistoriado

- A resolução do aparecimento de humidade no interior das fracções vistoriadas, passará pela impermeabilização das zonas da fachada que apresentam betão à vista.

3) Compete aos proprietários, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e

de salubridade dos edifícios contíguos e espaço público, devendo realizar o transporte a depósito dos materiais resultantes da demolição / limpeza.

4) A Câmara pode determinar os trabalhos preconizados no presente relatório, ao abrigo do disposto nº 2 e 3 do Artigo 89 do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 60/2007 de 4/9, aqui transcritos

“...2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético.

3 — A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas...”

5) Prazo para início e conclusão dos trabalhos necessários, os proprietários dispõem:

- De 20 dias após a notificação, para início dos trabalhos descritos no ponto 1, com o prazo de 20 dias para a sua conclusão.

Se a decisão apontar no sentido da realização dos trabalhos aqui descritos e se o proprietário não der cumprimento ao teor da respectiva decisão, A Câmara Municipal pode substituir-se ao mesmo para a execução dos trabalhos constantes da decisão ao abrigo do disposto no nº1 Art.91 do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Lei 60/2007 de 4/9.

Foi dada por finda esta diligência e para constar se lavrou o presente auto, que vai ser assinado pelos peritos intervenientes:

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com o auto de vistoria mandando proceder em sua conformidade.*

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.